



CONTRATO CEL/FMS Nº 059/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ POR OUTRO LADO A EMPRESA J. CANDIDO DOS SANTOS FILHO COMERCIO DE ALIMENTOS ME

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP: 55.642-550, inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Luiz Ribamar Santos de Melo** brasileira, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 4.808.878 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado no Município de Recife/PE, do outro lado a empresa J. CANDIDO DOS SANTOS FILHO COMERCIO DE ALIMENTOS ME, CNPJ nº 33.876.528/0001-88, com sede na Av. Major Aprigio da Fonseca, nº 565, São Sebastião, Bezerros/PE, CEP: 55.660-000, aqui representado por seu Sócio Administrador, Sr. **JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS FILHO**, brasileira, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 749.022.884-00, portador da cédula de identidade nº 4.055.114 - SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Padre Joaquim Alfredo, nº 13, Centro, Bezerros/PE, CEP: 55.660-000, daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **Processo Licitatório CEL/FMS nº 020/2020 - Pregão Eletrônico nº 018/2020**, devidamente homologada pela Autoridade Superior em 21/07/2020, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Gêneros Alimentícios** para dar continuidade a execução dos serviços de nutrição do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa (HPVP) e do Fundo Municipal de Saúde de Gravatá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e conforme quadro abaixo, tudo de acordo com o disposto na **Ata de Registro de Preços nº 051/2020 - FMS, Processo Licitatório CEL/FMS nº 020/2020, Pregão Eletrônico nº. 018/2020** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, os quais independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante deste instrumento, exceto nas partes porventura aqui expressamente modificadas.

J. CANDIDO DOS SANTOS FILHO COMERCIO DE ALIMENTOS ME CNPJ nº 33.876.528/0001-88						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
16	Chá de Boldo. Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto. CAIXA COM 15G	caixas	200	MARATÁ	R\$2,07	R\$414,00
32	Mecarrão Parafuso - Amarelo. Vitaminada, c/ Ovos. S/ Sujidades, S/ Larvas. Embalagem Transparente e Atóxica, impressa de Lote, Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega. De acordo c/ Resolução Rdc nº 263 (22/09/2005) da Anvisa/MS. PCT 500G	PACOTES	800	VITAMASSA	R\$3,70	R\$2.960,00
45	Suplemento alimentar em pó (26 Vitaminas e Minerais) - s/ sacarose, Rico em Proteínas, Cálcio, Ferro, Zinco, Vitamina (A, C, D, E), carboidratos (Maltodextrina), Fibra Solúveis (Fos e insulina). Sabores morango, baunilha e chocolate. LT 400G.	LATAS	500	SUSTAP	R\$27,98	R\$13.990,00
					VALOR TOTAL GLOBAL: R\$17.364,00	

Nº Nota de Empenho: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citadas, e subsidiariamente pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016/2018 e 046/2018, subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CEL- Comissão Especial de Licitação/ FMS – Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borba, 490, Santa Luzia, Gravatá/PE
CEP: 55642-550 - E-mail: celgravata@yahoo.com



CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pelo Fundo Municipal, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos, perdendo ainda em favor da **CONTRATANTE**, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelo fornecimento do objeto pactuado na cláusula primeira do presente **CONTRATO** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** R\$ 17.364,00 (dezesete mil e trezentos e sessenta e quatro reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados conforme demanda, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da fatura ou nota fiscal, acompanhada de relatório mensal de fornecimento, devidamente atestados por servidor responsável indicado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** com situação irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de suspender o pagamento caso o serviço seja executado em desacordo com as especificações constantes neste instrumento contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, entre a data contratual prevista e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla	Significado / Descrição
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP
TX	Valor da parcela a ser paga.
I	Percentual da taxa anual = 6%
	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{(6/100)}$ $I = 0,0001644$

365 365

TX Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis Estaduais (PE) nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005, aplicado ao caso por analogia em face a ausência de Legislação Municipal.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente



a Prefeitura Municipal de Gravata, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para devido parecer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Gravata, para o exercício de 2020, que serão indicadas abaixo:

GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.122.1002.2300.0000 – GESTÃO TÉCNICA DO FMS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE-GERAL

ATENÇÃO BÁSICA- ATB

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2452.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2452.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAUDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2540.000 – MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2540.000 – MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2541.000 – MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA DEV SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF.
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2541.000 – MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA DEV SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF.
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2542.000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS -PACS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2542.000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS -PACS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS



ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2543.0000 – MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2543.0000 – MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2543.0000 – MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2544.0000 – GESTÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

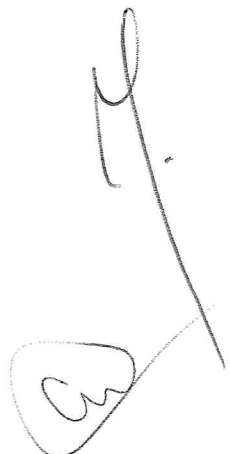
ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2544.0000 – GESTÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2545.0000 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - CAPS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2545.0000 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - CAPS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2546.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTÓLOGICAS - CEO
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2546.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTÓLOGICAS - CEO
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO





FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2547.0000 – MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2547.0000 – MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE – GERAL

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.303.1005.2456.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.303.1005.2456.0000- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA AMBULATORIAL E HOSPITAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE – GERAL

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.1006.2462.0000 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.1006.2462.0000 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE -GERAL

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.305.1008.2463.0000 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.305.1008.2463.0000- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato e do Pregão Eletrônico nº 018/2020 – Processo Licitatório CEL/FMS nº 020/2020.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização periódica do cumprimento do objeto deste contrato será confiada ao gestor da unidade a qual os produtos serão fornecidos. Tratando-se do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, cabe ao Diretor Administrativo da unidade realizar a fiscalização. Tratando-se da Secretaria de Saúde, cabe ao Diretor Administrativo realizar a fiscalização do objeto.





CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

I - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste instrumento contratual, de forma que os produtos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento;
- b) Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, obedecendo os critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- c) No prazo de 02 (dois) dias para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte e incidentes correlatos, mesmo após ter sido recebido definitivamente;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- e) Manter durante toda a execução do futuro contrato as condições de habilitação na licitação;
- f) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento por escrito;
- g) A **CONTRATADA** não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto contratado, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**;
- h) Emitir Nota Fiscal em duas vias devendo indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta Corrente da **CONTRATADA** onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento;
- i) A **CONTRATADA** deverá entregar os Gêneros Alimentícios no endereço disposto indicado no do Termo de Referência, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do item do Gênero Alimentício recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de itens por quantidade de Gêneros Alimentícios entregue;
- j) Realizar o transporte dos Gêneros Alimentícios, obedecendo critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

II - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos produtos;
- b) Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;
- c) Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades previstas, quando for o caso;
- d) Rejeitar no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o objeto deste instrumento contratual;
- e) Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste contrato;
- f) Fiscalizar a execução contratual;
- g) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma; e,
- h) Efetuar o pagamento da empresa **CONTRATADA** em conformidade ao estabelecido neste contratual, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Futura, e devidamente atestados por servi dor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

I - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002, a **CONTRATADA** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

II - A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertências por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- f) Impedimento de licitar e contratar com o município como conseqüente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos.
- g) Declaração Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos causados.
- h) Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** que:
- i) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.
- j) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- k) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o Fundo Municipal em virtude de atos ilícitos praticados.
- l) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- m) A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal de Gravata, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao **CONTRATANTE**, de pleno direito.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO


Elegem, as partes **CONTRATANTES**, o Foro do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Gravatá, 03 de agosto de 2020.



LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS FILHO
J. CANDIDO DOS SANTOS FILHO COMERCIO DE ALIMENTOS ME
CONTRATADO



JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1-


Nome: Amalcy Jones
10071561471

2-


Nome: Sheila Tamaris Nascimento da Silva
083.935.554-85

SECRETARIA DE SAÚDE

ATO DE ADJUDICAÇÃO
AV. DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº. 0761.2020 - PE Nº. 0138.2020 - OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A TODA A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. J Emp: SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA - Item 02 - Total para o Item R\$ 322.425,60 | Recife, 04/08/2020. Vasty Lino Candido - Presidente/Pregoeira - CPLC V.

SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-DGAJ
EXTRATOS DE TERMOS DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº041/2019. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE. OBJETO: 07 COMPUTADORES. VIGÊNCIA: 05 anos, a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2019

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº048/2019. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMERINA/PE. OBJETO: 05 COMPUTADORES. VIGÊNCIA: 05 anos, a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/11/2019

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº047/2019. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. OBJETO: 08 COMPUTADORES. VIGÊNCIA: 05 anos, a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/11/2019

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº048/2019. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE PEDRAPE. OBJETO: 10 COMPUTADORES. VIGÊNCIA: 05 anos, a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2019

EXTRATOS DE TERMOS DE DOAÇÃO

O DE DOAÇÃO Nº 054/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), E DO OUTRO LADO, MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE.OBJETO:DOAÇÃO de um bem móvel destinado como computador, para implementação da Central Municipal de Regulação, com o intuito de atender a portaria GM/MS nº 3.188/2009. Nº TOMBO:229950. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2019

TERMO DE DOAÇÃO Nº055/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), E DO OUTRO LADO, MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE.OBJETO:DOAÇÃO de um bem móvel destinado como computador, para implementação da Central Municipal de Regulação, com o intuito de atender a portaria GM/MS nº 3.188/2009. Nº TOMBO: 229596. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2019

TERMO DE DOAÇÃO Nº056/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), E DO OUTRO LADO, MUNICÍPIO DE CAMARUPE.OBJETO:DOAÇÃO de um bem móvel destinado como computador, para implementação da Central Municipal de Regulação, com o intuito de atender a portaria GM/MS nº 3.188/2009. Nº TOMBO: 229558. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2019

TERMO DE DOAÇÃO Nº057/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), E DO OUTRO LADO, MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE.OBJETO:DOAÇÃO de um bem móvel destinado como computador, para implementação da Central Municipal de Regulação, com o intuito de atender a portaria GM/MS nº 3.188/2009. Nº TOMBO: 229557. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2019

ATO DE DOAÇÃO Nº058/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), E DO OUTRO LADO, MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITANGA/PE.OBJETO:DOAÇÃO de um bem móvel destinado como computador, para implementação da Central Municipal de Regulação, com o intuito de atender a portaria GM/MS nº 3.188/2009. Nº TOMBO: 229585. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2019

TERMO DE DOAÇÃO Nº059/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), E DO OUTRO LADO, MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE.OBJETO:DOAÇÃO de um bem móvel destinado como computador, para implementação da Central Municipal de Regulação, com o intuito de atender a portaria GM/MS nº 3.188/2009. Nº TOMBO: 229588. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2019

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO ADITIVO
1º TA ao CT nº 008/2019 CTDA: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE. Objeto: prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 09/08/2020 até a data de 08/08/2021; Data de assinatura: Olinda, 27/07/2020; Antônio Neves Baptista - Secretário Executivo de Gestão e Políticas Públicas

Publicações Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO -Processo Licitatório Nº. 001/2020. Concorrência Pública Nº 001/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS REFERENTE

A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA. O Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca toma público que Jurga PROCEDENTE o recurso Interposto pela empresa KAIZEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.891.627/0001-14, declarando, assim, VENCEDORA do Certame em Epilgrafe com o valor de R\$ 8.054.291,50 (Oito milhões, cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3551-1103, no horário de 08:00 às 13:00, ou pelo e-mail:departamentolicitacoes@camarajpojuca.pe.gov.br de segunda à sexta-feira. Ipojuca, 04/08/2020. Albeirto de Souza Lopes - Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO CEL/FMS Nº 026/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 - MENOR PREÇO POR LOTE - BB 828175

OBJETO: Formação de registro de preços, para a contratação de empresa(s) especializada(s), para o fornecimento, sob demanda de Testes Rápidos para COVID-19, para atender as necessidades do Centro de Testagem de COVID-19, Instalado no Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa em Gravata - PE. Valor máximo: R\$ 222.793,20. Acolhimento das propostas: 05/08/2020 13:00hs até 18/08/2020, 13:00hs. Disputa 18/08/2020 às 14:00hs - Edital: e-mail: celgravata@yahoo.com ou site www.licitacoes-e.com.br Fone: (0xx81) 3563-9024. Gravata, 03 de agosto de 2020. Evalda Maria da Paz Guimarães - Pregoeira da CEL/FMS de Gravata.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório CEL/FMS Nº 020/2020 - Pregão Eletrônico nº 018/2020, resolve publicar os preços registrados para contratação eventual para aquisição sob demanda de Gêneros Alimentícios para dar continuidade a execução dos serviços de nutrição do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa (HPVP) e do Fundo Municipal de Saúde no município de Gravata-PE, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata/PE, ofertados pelas empresas: ARP CEL/FMS 042/2020, CONTRATADA: VALDENIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS ME, CNPJ nº 33.139.579/0001-27, Valor Global de R\$ 243.365,27, Vigência 03/08/2020 a 03/08/2020. ARP CEL/FMS 048/2020, CONTRATADA: JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTE ME, CNPJ nº 02.762.625/0001-16, Valor Global de R\$ 5.728,00, Vigência 03/08/2020 a 03/08/2020. ARP CEL/FMS 050/2020, CONTRATADA: JULIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 29.100.463/0001-07, Valor Global de R\$ 22.474,70, Vigência 03/08/2020 a 03/08/2020. ARP CEL/FMS 051/2020, CONTRATADA: J. CANDIDO DOS SANTOS FILHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME, CNPJ nº 33.876.528/0001-88, Valor Global de R\$ 17.364,00, Vigência 03/08/2020 a 03/08/2020. ARP CEL/FMS 052/2020, CONTRATADA: CAROATA ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI ME, CNPJ nº 35.564.405/0001-37, Valor Global de R\$ 21.857,92, Vigência 03/08/2020 a 03/08/2020. ARP CEL/FMS 053/2020, ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME - CNPJ nº 26.764.610/0001-55, Valor Global de R\$ 3.202,20, Vigência 03/08/2020 a 03/08/2020. ARP CEL/FMS 054/2020, CONTRATADA: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ nº 27.857.870/0001-94, Valor Global de R\$ 4.700,00, Vigência 03/08/2020 a 03/08/2020. Gravata, 03 de agosto de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório CEL/FMS Nº 020/2020 - Pregão Eletrônico nº 018/2020, resolve publicar contratos cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para dar continuidade a execução dos serviços de nutrição do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa (HPVP), no município de Gravata-PE, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata/PE no prazo de vigência de 12 meses: 03/08/2020 a 03/08/2021. CT.CEL/FMS Nº 052/2020, CONTRATADA: VALDENIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS ME, CNPJ nº 33.139.579/0001-27, Valor Global de R\$ 237.612,87, CT.CEL/FMS Nº 053/2020, CONTRATADA: VALDENIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS ME, CNPJ nº 33.139.579/0001-27, Valor Global de R\$ 5.752,40, CT.CEL/FMS Nº 057/2020, CONTRATADA: JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTE ME, CNPJ nº 02.762.625/0001-16, Valor Global de R\$ 5.728,00, CT.CEL/FMS Nº 058/2020, CONTRATADA: JULIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 29.100.463/0001-07, Valor Global de R\$ 22.474,70, CT.CEL/FMS Nº 059/2020, CONTRATADA: J. CANDIDO DOS SANTOS FILHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME, CNPJ nº 33.876.528/0001-88, Valor Global de R\$ 17.364,00, CT.CEL/FMS Nº 060/2020, CONTRATADA: CAROATA ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI ME, CNPJ nº 35.564.405/0001-37, Valor Global de R\$ 21.857,92, CT.CEL/FMS Nº 061/2020, CONTRATADA: ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME - CNPJ nº 26.764.610/0001-55, Valor Global de R\$ 3.202,20, CT.CEL/FMS Nº 062/2020, CONTRATADA: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ nº 27.857.870/0001-94, Valor Global de R\$ 4.700,00, Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 043/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2020. OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos de Atenção Básica e Psicotrópicos (Controlados), Injejetáveis, Materiais descartáveis e Material Penso Hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco - PE. Valor: R\$ 1.985.402,00 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 06 de Agosto de 2020, Limite para Acolhimento das Propostas: 10: 00h. do dia 12 de Agosto de 2020, Abertura das Propostas: 11: 00h. do dia 12 de Agosto de 2020, Início da Sessão de disputa: às 12:00h. do dia 12 de Agosto de 2020. Informações: Pelo e-mail: cpl2018@nabuco@hotmail.com (separadamente e impugnações). Matr:2018

disponível em www.licitacoes-e.com.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 04 de Agosto de 2020.

GRAVALDO JOSÉ NOBERTO
Sec. de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

EXTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 014/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2020, resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção - insumos para serviços de pavimentação, para o Município de São José da Coroa Grande - PE, tudo de acordo com os preceitos do Edital e seus anexos. EMPRESA: J. B. G. DA SILVA, sediada na Rua dos Emancipadores, nº 816 - A, CEP: 55.813-420, Cajá - Carpina - PE, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.203.469/0001-99. VALOR GLOBAL: R\$ 1.288.000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e sete mil reais), VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contando a partir de 04/08/2020. Jaziel Gonçalves Lages - Prefeito.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 014/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2020, resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção - insumos para serviços de pavimentação, para o Município de São José da Coroa Grande - PE, tudo de acordo com os preceitos do Edital e seus anexos. EMPRESA: FELIPE INACIO DA SILVA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ/ME sob nº 21.728.871/0001-04, sediada na Rua Henrique Barros e Silva, Nº 725, Vila Rica - CEP: 55520-000 - Ribeirão - PE. VALOR GLOBAL: R\$ 111.790,00 (cento e onze mil, setecentos e oitenta reais), VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contando a partir de 04/08/2020. Jaziel Gonçalves Lages - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATO Nº 021/2020 - Processo Licitatório Nº 014/2020 - Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de construção - insumos para serviços de pavimentação, para o Município de São José da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, CNPJ: 10.111.631/0001-31; CONTRATADA: J. B. G. DA SILVA, sediada na Rua dos Emancipadores, nº 816 - A, CEP: 55.813-420, Cajá - Carpina - PE, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.203.469/0001-99. VALOR GLOBAL: R\$ 633.000,00 (Seiscientos e trinta e três mil reais), VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2020. Jaziel Gonçalves Lages - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020

CONTRATO Nº 022/2020 - Processo Licitatório Nº 014/2020 - Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de construção - insumos para serviços de pavimentação, para o Município de São José da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, CNPJ: 10.111.631/0001-31; CONTRATADA: FELIPE INACIO DA SILVA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ/ME sob nº 21.728.871/0001-04, sediada na Rua Henrique Barros e Silva, Nº 735, Vila Rica - CEP: 55520-000 - Ribeirão - PE. VALOR GLOBAL: R\$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais), VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2020. Jaziel Gonçalves Lages - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

CT nº 081/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de 1 creche Pr Escola - tipo 1, conforme memorial descritivo do FNDE e Prefeitura de Gravata, com capacidade de atendimento de até 440 alunos, sendo 220 no turno da manhã e 220 no turno da tarde, com as condições ideais para atendimento da educação Infantil (Rua Adélia da Silva Pereira, SN, Alpes Sulcos, Gravata-PE). Contratada: LMX Empreendimentos Eireli Epp, CNPJ:17.966.548/0001-83. Valor Global: R\$ 3.398.883,00. Vigência: 24 meses, Gravata, 27.07.2020. Euclides G. S. Filho, Secretário de Infraestrutura. 3º TA ao CT 085/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, de 15.08.2020 a 15.08.2021. Contratada: LGR - Assessoria e Consultoria Ltda Me, CNPJ: 05.448.991/0001-93. Valor Global: R\$ 180.000,00. Vigência: 12 meses, Gravata, 15.08.2020, Luiz R. S. Melo, Secretário de Saúde e outros. 2º TA ao CT/CEL 010/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, de 05.06.2020 a 05.06.2021. Contratada: Elma WR dos Santos Refrigeração EPP, CNPJ: 14.454.407/0001-01. Valor Global: R\$ 203.750,00. Vigência: 12 meses. Gravata, 05.06.2020. Paula C. Gama, Secretária de Finanças e outros. 1º TA ao CT 072A/2019. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, de 17.05.2020 a 17.05.2021. Contratada: Impressions Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ: 11.097.817/0001-83. Valor Global: R\$ 2.100,00. Vigência: 12 meses. Gravata, 17.05.2020. Euclides G. S. Filho, Secretário de Infraestrutura. 3º TA ao CT 060/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, de 19.05.2020 a 19.05.2021. Contratada: Maria João Eventos Ltda Epp, CNPJ: 10.288.928/0001-77. Valor Global: R\$ 1.687.250,00. Vigência: 12 meses. Gravata, 19.05.2020. Darian R. Rosendo, Secretário de Turismo. 2º TA ao CT 133/2018. Objeto: Prorrogação do

prazo de vigência contratual por mais 12 meses, de 25.08.2020 a 25.08.2021. Contratada: CSC da Nóbrega Assessoria Educacional Eireli Epp, CNPJ: 19.655.164/0001-46. Valor Global: R\$ 156.000,00. Vigência: 12 meses. Gravata, 25.08.2020. Irmair R. Dias, Secretária de Educação. 2º TA ao CT 134/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, de 28.06.2020 a 28.06.2021. Contratada: LF Transportes e Serviços Eireli, CNPJ: 10.776.847/0001-83. Valor Global: R\$ 19.200,00. Vigência: 12 meses. Gravata, 28.06.2020. Paula C. Gama, Secretária de Finanças. 1º TA ao CT 041/2019. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, de 17.04.2020 a 17.04.2021. Contratada: E Elias G da Silva Me, CNPJ: 16.807.019/0001-86. Valor Global: R\$ 90.720,00. Vigência: 12 meses. Gravata, 17.04.2020. Aarão L. A. Netto, Secretário de Meio Ambiente. 2º TA ao CT 102/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/06/2020 a 01/06/2021. Localador: Genival José Salgado, CPF: 356.484.344-49. Valor Global: R\$ 18.000,00. Vigência: 12 meses. Gravata, 01.06.2020. José R. de C. Pedrosa, Secretário de Segurança e Defesa Civil. 2º TA ao CT 004A/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, de 10.01.2020 a 10.01.2021. Contratada: Empresa de Pesquisas Técnicas Eireli, CNPJ: 03.568.572/0001-41. Valor Global: R\$ 172.000,00. Vigência: 12 meses. Gravata, 10.01.2020. Leonardo C. Gilesteo, Secretário de Governo. 2º TA ao CT 184/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, de 06.08.2020 a 06.08.2021. Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Eireli, CNPJ: 12.039.966/0001-11. Valor Anual Estimado: R\$ 2.398.659,96. Vigência: 12 meses. Gravata, 31.07.2020. Irmair R. Dias, Secretária de Educação e outros. 2º TA ao CT 167/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, de 08.08.2020 a 08.08.2021. Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Eireli, CNPJ: 12.039.966/0001-11. Valor Anual Estimado: R\$ 201.000,00. Vigência: 12 meses. Gravata, 31.07.2020. Ana L. S. de Andrade, Secretária de Assistência Social. 1º TA ao CT 033/2019. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, de 25.03.2020 a 25.03.2021. Contratada: Alforge Segurança Patrimonial Ltda, CNPJ: 13.343.833/0001-05. Valor Global: R\$ 678.272,35. Vigência: 12 meses. Gravata, 25.03.2020. Darian R. Rosendo, Secretário de Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 024/2020- CPL, Pregão Eletrônico nº 002/2020. BB 818/688. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de material de construção, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura. Empresa: Barão de Cotegipe Comércio de materiais elétricos e Serviços Ltda. CNPJ Nº 30.508.137/0001-12, localizada na Rua Barão de Cotegipe, nº 91, Edif. Ghanous, Sala 102, 1º Andar, Bairro Marechal, Santa Maria, Recife-PE. Valor Global: R\$ 182.284,82 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); Matos e Ribeiro Ltda. CNPJ Nº 32.548.947/0001-28, localizada na Rua Antônio Fontino Souza, nº 200, Bairro Pindona, Custódia-PE. Valor: R\$ 67.348,57 (sessenta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); Valor Suprimentos - Comércio de Material de Consumo Eireli. CNPJ Nº 70.096.840/0001-32, localizada na Rua Santa Cruz Futebol Clube, Nº 1060, Galpão B, Lote 3, Dois Irmãos, Recife-PE. Valor: R\$ 96.841,00 (noventa e seis mil quinhentos e quarenta e um reais); Celso José das Neves Comércio, CNPJ Nº 07.178.101/0001-04, localizada na Av. João Pessoa, nº 185 B, Centro, Igarassu-PE. Valor: R\$ 1.628.784,88 (um milhão seiscentos e vinte e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 04 de agosto de 2020.
Processo nº 031/2020- CPL, Pregão Eletrônico nº 011/2020, BB 82192 SRP. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Locação de Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, com potência de 165 Kw, Empresa: SANEPE Soluções Ambientais. CNPJ Nº 07.147.056/0001-12, localizada na Av. Dantas Barreto, Nº 2291, Sala 02, Centro, Moreno-PE. CEP 54800-000. Valor: R\$ 139.778,52 (cento e trinta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Infraestrutura comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 04 de agosto de 2020.

Euclides Gomes da S. Filho- Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

ERRATA

Na publicação contida na página 08, do Caderno Poder Executivo, na edição do dia 22.07.2020, do Diário Oficial do Estado, sobre a Homologação Pregão Eletrônico nº 004/FMS/2018, PROCESSO Nº 029/FMS/2018, onde se lê: LUAT COMÉRCIO DE COMPRESSORES E PECAS LTDA CNPJ 24.658.170/0001-28 LEIA-SE: LUAT COMÉRCIO DE COMPRESSORES E PECAS LTDA CNPJ 05.889.439/0001-47. Todas as demais informações permanecem inalteradas. Ipojuca-PE 04/08/2020. WENDEL FRANÇA - Gestor do Fundo Municipal de Saúde(“/”)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 072/P.MI-SEINFRA/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 066/2019 CPL, A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 18 de abril de 2020 e termo final 17/04/2021, a fim de dar continuidade a locação do imóvel contratado. CONTRATADO: THIAGO LIRA DA SILVA CPF: 098.490.224-42 Ipojuca, 13/04/2020. GIULIANA CAVALCANTE - Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras(“/”)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

Pregão Nº 010/2020. Compras. Aquisição de Aquisição de 01 (um) veículo, tipo "hatch", 0 (zero) km, sem uso anterior para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social de Jup/PE (Ofício SEPLAG/SEAM nº 984/2018). Valor: 43.987,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 17/08/2020 às 08:00:00. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI: RUA MIGUEL CALADO BORBA, Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/